



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA

Resolução n<sup>o</sup> 04, de 05 de abril de 2023

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Central, no uso das suas Atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;
2. O Decreto n<sup>o</sup>. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n<sup>o</sup>. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa e dá outras providências;
3. A Resolução n<sup>o</sup> 37, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de macrorregiões de saúde;
4. A Resolução 070/2021 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
5. A resolução n<sup>o</sup> 045/2012 – CIB, de 28 de fevereiro de 2012, que aprova a criação das Comissões Intergestoras Regionais – CIR, no Estado de Goiás;
6. O que dispõe o artigo 9<sup>o</sup>, incisos VII e XXVII, e o 115, §1<sup>o</sup>, Inciso II, alínea a item 1, da Lei Estadual n<sup>o</sup> 16.140, de 02 de outubro de 2007;
7. As disposições constitucionais e a Lei Federal n<sup>o</sup> 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
8. As discussões e pactuações ocorridas na reunião da Comissão Intergestores Regional Central, no dia 05 de abril de 2023 presencial no município de Goiânia.

RESOLVE:

**Art. 1<sup>o</sup>** – Aprovar a seleção do município de Nova Veneza para representar a Região Central na 1<sup>a</sup> Mostra Nacional Imuniza SUS durante o XXXVII Congresso CONASEMS com o trabalho “Vacina itinerante”;

**Art. 2<sup>o</sup>** – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em Contrário.

REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA, em GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE LEMOS**, **Coordenador (a) em Substituição**, em 12/04/2023, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46599845** e o código CRC **AB5A9CD5**.

REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA  
AVENIDA TOCANTINS 311 Qd.65 Lt.45, 2º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74015-010 - (62)3201-4214.



Referência: Processo nº 202300010017346



SEI 46599845